LEI ORDINÁRIA Nº 869, DE 1º DE JULHO DE 2025

"DENOMINA O NOVO BAIRRO NO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO."

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE AUGUSTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 69, inciso IV da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de PARAÍSO VERDE, o bairro situado nos limites após o bairro Cidade Jardim até o final do Lixão no município de Augustinópolis.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal deverá promover as alterações necessárias nos registros, cadastros, mapas e demais documentos oficiais para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., ao 1º dia do mês de julho de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA
-Prefeito Municipal-